



OFÍCIO Nº 027/2023/SEASDH/PMA

Alegre, 27 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Nemrod Emerick - Nirrô
Prefeito Municipal
Alegre – ES

Assunto: Projeto-Escola de Música Saint'Clair Pinheiro-EMUSP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Ex^a, para apreciação e formalização do Termo de Fomento, o Plano de Ação do Projeto da Escola de Música Saint'Clair Pinheiro, participante do Edital nº 001/2022, pleiteando recursos do FIA, através do COMCRIA.

Respeitosamente,

EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
Secretaria Executiva de Assistência Social e Direitos Humanos

Rua Sete de Setembro, nº 220, Centro – CEP 29.500-000 – Alegre/ES
E-mail: acaosocial@alegre.es.gov.br | Tel.: (28)3300-0102



Autor do Projeto: Olga Maria Gama Barreto

Coordenador do Projeto: Roselena Abreu Guedes

Diretor Musical: Jhonny Cazoni de Oliveira

A Infância em SI

A implementação da cultura no ambiente da criança e do adolescente
através da música erudita com instrumentos artísticos históricos

Entidade Executora: EMUSP - Escola de Música Saint'Clair Pinheiro

Eixo Norteador: VI; C; 2.6 - Atendimento Socioeducativo

Política de Atendimento: Crianças e Adolescentes de 06 a 11 anos de idade
oriundas das escolas da rede de ensino.

Alegre - ES - 2023

Fundada em 23 de julho de 1983 e instalada em 26 de agosto de 1983.

Considerada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.160, de 10 de março de 1994.

Declarada de Utilidade Pública através de Estadual nº 9.773 de 27 de dezembro de 2011.



| | |
|---|-----------|
| Sumário | 2 |
| 1. Introdução | 3 |
| 2. Objetivos | 3 |
| 2.1 Objetivos Gerais | 3 |
| 2.2 Objetivos Específicos | 4 |
| 3. Justificativa | 4 |
| 4. Metas | 5 |
| 4.1 Metas Quantitativas | 5 |
| 4.2 Metas Qualitativas | 5 |
| 5. Metodologia | 5 |
| 5.1 Etapa 01 | 5 |
| 5.2 Etapa 02 | 5 |
| 5.3 Etapa 03 | 6 |
| 5.4 Programas Por Disciplina | 6 |
| 6. Recursos Humanos, Financeiros e Materiais | 8 |
| 6.1 Custo para Execução em 10 meses | 8 |
| 7. Espaço Físico | 9 |
| 8. Sustentabilidade | 9 |
| 9. Acompanhamento, avaliação e controle | 9 |
| 10. Cronograma das atividades | 10 |

Fundada em 23 de julho de 1983 e instalada em 26 de agosto de 1983.
Considerada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.160, de 10 de março de 1994.
Declarada de Utilidade Pública através de Estadual nº 9.773 de 27 de dezembro de 2011.



1. Introdução

A EMUSP - Escola de Música Saint'Clair Pinheiro, é uma OSC - Organização de Sociedade Civil que vem trabalhando há 39 anos na área da educação musical, profissionalizante e artística. Se consagrou como referência estadual na execução da música de câmara, além de possuir um Consort de Flautas Doce de madeira único no estado até os dias de hoje. O trabalho realizado com música erudita teve seu hiato no ano de 2019 e seu retorno no ano de 2022, onde grandes compositores como Beethoven e Mozart compuseram a maior parte do repertório construído. No ano de 2023 o foco se mantém na popularização da música erudita para crianças e adolescentes e aplicação da cultura histórica e patrimonial para os mesmos. O referido projeto é uma iniciativa voltada para atender crianças e adolescentes da comunidade alegrense oriundas de escolas públicas, de famílias em vulnerabilidade social e os demais que se dispuserem, espontaneamente demonstrarem interesse para a música, desenvolvendo sua inteligência interpessoal e a fruição de um ambiente social qualificado e preparado para seu respectivo atendimento.

O mesmo foi elaborado com base no Art. 31 da Lei 13.019/2014 que oportuniza entidades públicas sem fins lucrativos para desenvolverem projetos especiais voltados a cultura com ênfase em música, hábitos e atividades indispensáveis à formação integral do cidadão e à aquisição de competências através da orientação dos professores, despertando nos mesmos a formação de futuros músicos instrumentistas e/ou cantores, além do destaque à socialização por intermédio da cultura em crianças e adolescentes, cumprindo com as necessidades de hoje.

Assim sendo, através de oficinas de musicalização executadas fora das atividades curriculares normais das escolas do município de forma criativa, incentivadora, inclusiva e altamente qualificada, nós despertamos o interesse dos futuros alunos e seus respectivos responsáveis. No mesmo, há ainda o desenvolvimento social no âmbito da formação de plateia e ampliação do gosto pela música que por certo, proporcionarão uma educação integral e o exercício consciente da cidadania para todos os membros da sociedade.

2. Objetivos

2.1 Objetivos Gerais

2.1.1 Oportunizar crianças e adolescentes acesso aos bens culturais, fortalecendo a participação da família e a realização e profissionalização na área da música;

Fundada em 23 de julho de 1983 e instalada em 26 de agosto de 1983.
Considerada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.160, de 10 de março de 1994.
Declarada de Utilidade Pública através de Estadual nº 9.773 de 27 de dezembro de 2011.



2.1.2 Desenvolver habilidades especiais, a formação de hábitos e atitudes, o manuseio de instrumentos musicais de época e outros meios indispensáveis ao cuidado e manutenção e à formação de músicos com uso de técnicas historicamente informadas.

2.2 Objetivos Específicos

- 2.2.1 Introduzir ao desenvolvimento de técnicas para uso de instrumentos musicais;
- 2.2.2 Promover a formação de uma Orquestra Experimental Infantil;
- 2.2.3 Promover concertos para família dos alunos e a comunidade em geral;
- 2.2.4 Iniciar a formação complementar de músicos instrumentistas.

3. Justificativa

O Caparaó Capixaba é uma região turística em franco desenvolvimento atraindo turistas de todos os pontos do país e do mundo. Os turistas que aqui se dirigem além de desfrutar das belezas naturais buscam também oportunidades de lazer, entretenimento e conhecer a cultura local. Portanto, desenvolver a cultura local é uma tarefa de todos que vivem na região e a EMUSP vem contribuindo há 39 anos nela, ou seja, além de formar músicos ainda oferece o trabalho de formação de plateia e desenvolvimento da inteligência interpessoal. Por ser uma região localizada distante dos grandes centros e pela falta de espaços qualificados para a realização dessas atividades tais como salas de concerto, teatros e/ou auditórios os locais escolhidos para a realização das apresentações são pequenas igrejas ou espaços que apresentem condições físico-estruturais para execução de música de câmara. Historicamente a EMUSP tem contribuído na formação cultural dos habitantes da região ampliando o acesso aos bens culturais e na oferta de oportunidades de entretenimento aos turistas. Esse trabalho de formação de plateia tem apresentado bons resultados e a cada dia a demanda de alunos tem aumentado por interesse dos próprios pais em poder oferecer aos seus filhos oportunidade de aprendizado de qualidade na área da música, principalmente porque o trabalho é oferecido gratuitamente, sendo cobrado somente o envolvimento com a família, dedicação ao estudo, cuidado com o instrumento, assiduidade às aulas e participação nos concertos realizados pela escola. O aumento da demanda de crianças na faixa etária de 06 a 11 anos nos provocou a oferecer um serviço cada vez mais qualificado, significativo e direcionado a despertar o interesse dos alunos em aprender a tocar algum dos nossos instrumentos. Portanto, unindo a demanda à necessidade de cumprir o propósito de ampliar o acesso de crianças e adolescentes aos bens culturais, estimular a fruição artística na área da música, desenvolver o ambiente

Fundada em 23 de julho de 1983 e instalada em 26 de agosto de 1983.

Considerada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.160, de 10 de março de 1994.

Declarada de Utilidade Pública através de Estadual nº 9.773 de 27 de dezembro de 2011.



social e educativo e a ousadia de formar uma nova orquestra de crianças e adolescentes, é que propomos o presente projeto.

4. Metas

4.1 Metas Quantitativas

- 4.1.1 Fornecer até 80 (oitenta) vagas em oficinas de qualificação musical gratuitas para crianças e adolescentes das escolas do município;
- 4.1.2 Realizar 02 (dois) concertos abertos ao público;
- 4.1.3 Realizar 01 (uma) audição de alunos para os pais dos discentes;

4.2 Metas Qualitativas

- 4.2.1 Promover a cidadania e a inclusão social através do acesso às manifestações culturais e artísticas de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 4.2.2 Fomentar as práticas musicais ligadas à história cultural capixaba e brasileira;
- 4.2.3 Capacitar gratuitamente crianças e adolescentes na área da música;
- 4.2.4 Valorização dos movimentos culturais do município;
- 4.2.5 Estimular o fortalecimento de vínculo através da convivência em atividades de aprendizagem musical;
- 4.2.6 Estimular a participação familiar e o convívio social por meio de atividades culturais.

5. Metodologia

5.1 Etapa 01

O trabalho ofertado pela EMUSP consiste na iniciação musical através do canto, trabalhando aspectos como afinação, ritmo, percepção, respiração, postura, disciplina e concentração. Esse trabalho é realizado 02 (duas) vezes por semana com 01 (uma) hora de duração.

Fundada em 23 de julho de 1983 e instalada em 26 de agosto de 1983.

Considerada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.160, de 10 de março de 1994.

Declarada de Utilidade Pública através de Estadual nº 9.773 de 27 de dezembro de 2011.



5.2 Etapa 02

Na etapa da instrumentação o aluno passa a participar das aulas de instrumento, deixando em aberto sua vaga na turma de canto para que novos alunos possam ser atendidos. Nessa etapa, o aluno frequenta a escola 02 (duas) vezes por semana, onde 01 (uma) hora ele fará aulas com técnicas instrumentais e 01 (uma) hora para estudos em teoria musical.

5.3 Etapa 03

Quando adquire fluência na leitura e performance satisfatória no instrumento o aluno começa a frequentar as práticas de conjunto, comparecendo na escola mais uma vez por semana, totalizando 03 (três), onde se tornam 02 (duas) horas para estudos e 01 (uma) hora para prática em conjunto.

5.4 Programas Por Disciplina

5.4.1 Musicalização

Objetivos:

5.4.1.1 Propiciar ao aluno a alfabetização da linguagem musical através de seus elementos básicos essenciais;

5.4.1.2 Propiciar ao aluno a prática do canto e o contato com instrumentos musicais em conjunto;

5.4.1.3 Promover através do canto uma prática que vise estimular o senso auditivo do aluno;

5.4.1.4 Desenvolver potencialidades artísticas do aluno, incentivando-o ao prosseguimento dos estudos musicais.

5.4.2 Oficinas de Instrumento

Objetivos:

5.4.2.1 Conhecer técnicas básicas dos instrumentos, incluídos: Flauta Doce e cordas - Viola, Violoncelo e Violino.

5.4.2.2 Conhecer técnicas básicas de embocadura, respiração, articulação e sustentação aplicadas ao instrumento de sopro;

5.4.2.3 Conhecer técnicas básicas de postura, dedilhados e arcadas nos instrumentos de cordas;

Fundada em 23 de julho de 1983 e instalada em 26 de agosto de 1983.

Considerada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.160, de 10 de março de 1994.

Declarada de Utilidade Pública através de Estadual nº 9.773 de 27 de dezembro de 2011.



5.4.2.4 Executar e interpretar músicas folclóricas, populares e eruditas de nível elementar no instrumento;

5.4.2.5 Ler e executar à primeira vista peças fáceis no instrumento;

5.4.2.6 Ler fluentemente a notação musical em partituras de músicas de nível elementar para o instrumento.

5.4.3 Teoria Musical I

Objetivos:

5.4.3.1 Compreensão dos elementos básicos envolvidos na leitura musical possibilitando o melhor aproveitamento do aluno no primeiro semestre do instrumento;

5.4.3.2 Prática básica de leitura musical.

5.4.4 Teoria Musical II

Objetivos:

5.4.4.1 Iniciar o aluno na teoria básica de estruturação musical, possibilitando uma compreensão adicional da composição e texto musical.

5.4.5 Oficinas de Apreciação

Objetivos:

5.4.5.1 Manipular formas, estruturas e estilos musicais diversos através da execução, improvisação, criação, apreciação musical;

5.4.5.2 Desenvolver e aprimorar a notação musical tradicional, bem como ampliar as possibilidades de escrita através de notação alternativa;

5.4.5.3 Auxiliar no desenvolvimento do pensamento musical próprio;

5.4.5.4 Aplicar e reconhecer as funções harmônicas básicas nas atividades de escrever, aplicadas a todas as áreas.

Fundada em 23 de julho de 1983 e instalada em 26 de agosto de 1983.
Considerada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.160, de 10 de março de 1994.
Declarada de Utilidade Pública através de Estadual nº 9.773 de 27 de dezembro de 2011.



6. Recursos Humanos, Financeiros e Materiais

| | ITEM | QUANTITATIVO | CH/SE | CH/MÊS | VALOR MENSAL |
|---|--|--------------|-------|--------|--------------|
| 1 | Diretor Musical / Arranjador / Maestro / Pianista Para Coral | 01 | 18h | 72h | R\$2.520,00 |
| 2 | Instrutor de Violino | 01 | 12h | 48h | R\$1.104,00 |
| 3 | Instrutor de Violoncelo | 01 | 08h | 32h | R\$736,00 |
| 4 | Instrutor de Coral | 01 | 06h | 24h | R\$552,00 |
| 7 | Tarifas Bancárias | 10 | _____ | _____ | R\$88,00 |
| 8 | Total | _____ | _____ | _____ | R\$5.000,00 |

6.1 Custo para Execução em 10 meses

| QUANTIDADE | VALOR (mês) | UNITÁRIO | TOTAL |
|------------|-------------|----------|--------------|
| 10 meses | R\$5.000,00 | | R\$50.000,00 |

Fundada em 23 de julho de 1983 e instalada em 26 de agosto de 1983.
Considerada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.160, de 10 de março de 1994.
Declarada de Utilidade Pública através de Estadual nº 9.773 de 27 de dezembro de 2011.



7. Espaço Físico

O Projeto da EMUSP - Escola de Música Saint' Clair Pinheiro, funciona no prédio - Solar Miguel Simão - S/N, localizado no centro de Alegre - ES, 29500-000. Para que o atendimento seja possível as salas são adaptadas com equipamentos de áudio e bancos adaptados. O espaço necessário é de 5m x 3m em cada sala de estudo. As salas de ferragens são forradas com tapetes para proteção tanto do ambiente quanto dos mesmos. As salas de instrumentos são arejadas e amplas, possibilitando o livre trânsito sem riscos de esbarros.

8. Sustentabilidade

A Escola de Música Saint' Clair Pinheiro - EMUSP é uma associação e portanto possui um quadro de sócios que contribuem mensalmente. Nesses 39 anos de história vem se mantendo através de uma diretoria pró-ativa. Manter sua regularidade fiscal e suas atividades tem sido um desafio somente alcançado pela capacidade de articulação com os diversos segmentos da sociedade. A parceria ora proposta será mais uma contribuição da entidade com a causa da criança e do adolescente da cidade de Alegre a qual vimos nos dedicando ao longo de nossa história.

9. Acompanhamento, avaliação e controle

Para as turmas de performance utilizamos avaliações quadrimestrais, nas quais estaremos observando de forma individual o aprendizado e a assimilação dos conteúdos aplicados nas atividades de prática instrumental e de estruturação musical. Para as turmas de apreciação serão considerados como quesitos para avaliação: assiduidade, participação nas atividades das oficinas e a participação como ouvinte em concertos realizados pela escola.

Fundada em 23 de julho de 1983 e instalada em 26 de agosto de 1983.
Considerada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.160, de 10 de março de 1994.
Declarada de Utilidade Pública através de Estadual nº 9.773 de 27 de dezembro de 2011.



EMUSP

Escola de Música
Saint'Clair Pinheiro

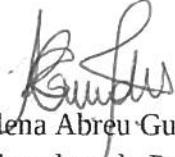
Rua Dr. Wanderley, s/n, Centro, Alegre-ES,
CEP: 29.500-000

10. Cronograma das atividades

O Cronograma das atividades se encontram anexados ao projeto em formato de calendário e suas respectivas legendas. Anexo I

EMUSP - Escola de Música Saint'Clair Pinheiro
Alegre - 02 de Janeiro de 2023,


Olga Maria Gama Barreto
Presidente da EMUSP


Roselena Abreu Guedes
Coordenadora do Projeto

Fundada em 23 de julho de 1983 e instalada em 26 de agosto de 1983.
Considerada de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº 2.160, de 10 de março de 1994.
Declarada de Utilidade Pública através de Estadual nº 9.773 de 27 de dezembro de 2011.

Anexo I - Calendário de Atividades da Escola de Música Saint' Clair Pinheiro - EMUSP

| | | Projeto - A Infância em SI | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|--|
| Meses/Dias | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | |
| Fevereiro | | | | | C | F | V | F | V | E | D | C | F | V | F | V | E | D | C | F | V | F | V | E | D | C | F | | | | | |
| | | | | | L | F | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | | | | |
| Março | V | F | V | E | D | C | F | V | F | V | E | D | C | F | V | F | V | E | D | C | F | V | F | V | E | D | C | F | V | F | V | |
| | L | F | L | O | L | F | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | F | L | |
| Abri | E | D | C | F | F | V | E | D | C | F | V | F | V | E | D | C | F | V | E | D | C | F | V | F | E | D | O | L | F | L | O | |
| | L | O | L | F | L | F | L | L | O | L | F | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | O | |
| Maio | C | F | V | F | V | E | D | C | F | V | F | V | E | D | C | F | V | F | V | E | D | C | F | V | F | E | D | C | F | V | | |
| | L | F | L | F | L | L | O | L | F | L | F | L | L | O | L | F | L | L | O | L | F | L | L | O | L | F | L | O | L | F | L | |
| Junho | F | V | E | D | C | F | V | F | V | E | D | C | F | V | F | V | E | D | C | F | V | F | V | E | D | C | F | V | F | V | | |
| | F | L | L | O | L | F | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | O | L | F | L | F | L | |
| Horário de Funcionamento | | Legenda | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Matutino: 08:00h às 12:00h | | A: Concertos e Audições C: Coral EL: Estudos Livres F: Flauta Doce L: Violoncelo DO: Domingo V: Violino | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Vespertino: 13:00 às 17:00h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Noturno: 18:00h às 20:00h | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | Projeto - A Infância em Si | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------|---|---|----------------------------|---|---|---|---|---|---|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Meses/Dias | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |
| Julho | E | D | C | F | V | F | E | D | C | F | V | F | E | D | C | F | V | F | V | E | D | C | F | V | E | D | C | O | L | | |
| Agosto | F | V | F | V | E | D | C | F | V | F | E | D | C | F | V | E | D | C | F | V | V | E | D | C | F | V | F | F | L | | |
| Setembro | V | E | D | L | O | F | L | F | L | F | E | D | C | F | V | F | E | D | C | F | V | V | E | D | C | F | V | V | E | | |
| Outubro | D | O | L | F | L | F | L | F | L | F | L | O | F | L | F | L | O | F | L | F | L | L | O | F | L | F | L | F | F | | |
| Novembro | V | F | V | E | D | C | F | V | F | E | D | C | F | V | F | E | D | C | F | V | V | E | D | C | F | V | F | F | L | | |

Legenda

A: Concertos e Audições
 C: Coral
 EL: Estudos Livres
 F: Flauta Doce
 L: Violoncelo
 DO : Domingo
 V: Violino

Horário de Funcionamento

Matutino:
 08:00h às 12:00h
 Vespertino:
 13:00 às 17:00h
 Noturno:
 18:00h às 20:00h

COMPROVANTE DE TEMPO DE FUNCIONAMENTO DA EMUSP



CONVITE

Audição dos Alunos
da Escola de Música Saint Clair Pinheiro

Dia 08/07/2016, Às 20h
Local: Salão do Círculo de
Operários de Alegre





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
39.288.139/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
09/06/1993

NOME EMPRESARIAL
ESCOLA DE MUSICA SAINT CLAIR PINHEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMUSP

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R DR. WANDERLEY

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
29.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ALEGRE

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 14:13:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMCRIA

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000

e-mail: comcria@alegre.es.gov.br

DECLARAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991 e a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015, e a Lei Municipal nº 3543/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, DECLARA para os devidos fins, que a **ESCOLA DE MÚSCIA SAINT' CLAIR PINHEIRO**, sediada na Rua Dr. Wanderley, s/nº, Centro, Alegre/ES, inscrita no CNPJ 39.288.139/0001-18, está regularmente inscrita neste conselho e em dia com as Prestações de Contas referentes aos recursos recebidos através do FIA.

Alegre, 05 de janeiro de 2023.

Ediane Vitor de Souza Vital
Presidente do COMCRIA

Documento assinado digitalmente

gov.br
EDIANE VITOR DE SOUZA VITAL
Data: 05/01/2023 14:33:24-0300
Verifique em <https://verificador.itd.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESCOLA DE MUSICA SAINT CLAIR PINHEIRO
CNPJ: 39.288.139/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:47 do dia 02/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2023.

Código de controle da certidão: **044A.1B80.C595.DB8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.288.139/0001-18
Razão Social: ESCOLA DE MUSICA SAINT CLAIR PINHEIRO
Endereço: RUA DR. WANDERLEY S/N / CENTRO / ALEGRE / ES / 29500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2022 a 24/01/2023

Certificação Número: 2022122601001485135301

Informação obtida em 02/01/2023 14:10:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESCOLA DE MUSICA SAINT CLAIR PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.288.139/0001-18

Certidão nº: 112148/2023

Expedição: 02/01/2023, às 14:11:33

Validade: 01/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESCOLA DE MUSICA SAINT CLAIR PINHEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 39.288.139/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 2023/0000023

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
ESCOLA DE MUSICA SANT CLAIR PINHEIRO

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 39.288.139/0001-18
RUA DR . WANDERLEY 07 SOLAR MIGUEL SIMÃO Centro ALEGRE - ES -

Que em nome do(s) requerente(s), até a presente data, não existe nesta repartição qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar as dívidas que venha a ser apuradas, de responsabilidade do(s) contribuinte(s) acima mencionado(s) e tendo presente o requerimento por ele(s) subscrito, onde o requerente se responsabiliza pela veracidade das informações.

Chave de validação da certidão: 202302010000023

Validade 60 dias

Emitida Segunda-Feira, 02 de Janeiro de 2023

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2023000000709

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 39.288.139/0001-18

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **02/01/2023**, válida até **02/04/2023**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 02/01/2023.

Autenticação eletrônica: **0023.DD38.2D60.C672**





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - COMCRIAA**
Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES

RESOLUÇÃO Nº 011/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMCRIAA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8069/1990, Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal nº 3.543/2019, Resolução do CONANDA e outras legislações que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e,

Considerando a Resolução nº 007/2016 que concedeu inscrição à Entidade Escola de Música Saint'Clair Pinheiro-EMUSP, tendo o prazo expirado e a alteração na sua Diretoria, necessitando regularização;

Considerando ainda que a referida Entidade não governamental atendeu o que preceitua a Resolução nº 001/2021 deste Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a inscrição da Entidade **Escola de Música Saint'Clair Pinheiro-EMUSP**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.288.139/0001-18, situada à Rua Dr. Wanderley, snº, Centro, Alegre/ES, por um período de 04 (quatro) anos neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alegre/ES-COMCRIAA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2020.

Alegre, 02 de junho de 2021

Elivelton Maciel Silvestre
Elivelton Maciel Silvestre

Vice-Presidente no exercício da Presidência COMCRIAA

COMCRIAA
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente da
Alegre
Lei Municipal nº 1929/91



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMCRIA

Rua Sete de Setembro, 220 – Centro – Alegre-ES – 29500 000
e-mail: comcria@alegre.es.gov.br

RESOLUÇÃO “Ad Referendum” Nº 003/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMCRIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.929/1991, de 23 de outubro de 1991, a Lei Municipal nº 3.335/2015 de 16 de julho de 2015 e a Lei Municipal nº 3.543/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a avaliação da Comissão Especial para análise de Projetos para Financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, designada pela Resolução Nº007/2022, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º Classificar os Projetos para Financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA - COMCRIA de Alegre-ES – Edital 001/2022, com execução em 2023:

| ITEM | NOME DO PROJETO | INSTITUIÇÃO | Nº DO PROCESSO | SITUAÇÃO |
|------|-----------------------------|---|----------------|----------|
| I | Cultura X Despertar | Casa da Cultura | 020/2023 | APROVADO |
| II | Lyra do Futuro | Lyra Carlos Gomes | 029/2023 | APROVADO |
| III | A Infância em Si | Escola de Música Saint'Clair Pinheiro -EMUSP | 035/2023 | APROVADO |
| IV | Clave de Sol | Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegre - APAE | 039/2023 | APROVADO |
| V | Abraçando Vidas | Associação das Senhoras da Caridade de Alegre | 040/2023 | APROVADO |
| VI | EFE – Escola Fora da Escola | Associação Sete Montes | 041/2023 | APROVADO |

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre, 18 de janeiro de 2023.


Ediane Vitor de Souza Vital
Presidente